



## EDITAL

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DA CAPES Nº 234/2026 – PPGDA/FD/UFV

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, de 14 de abril de 2026, para seleção de bolsistas, **restrito aos discentes ingressantes no ano de 2025**, nos termos a seguir estabelecidos:

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital estabelece as normas para o processo seletivo de concessão de bolsas de estudo a discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, **ingressantes no ano de 2025**.

#### 2 DAS BOLSAS

2.1 As bolsas de que trata este Edital integram a cota do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2.2 A quantidade de bolsas a serem concedidas está condicionada à disponibilidade de cotas.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas até o dia 16 de abril de 2026, às 11h00, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página oficial do Programa: <https://ppgda.direito.ufv.br/n/200144-edital-de-selecao-de-bolsas-capes-n-236-2026-ingressos-em-2025-ppgda-fd-ufv>

#### 4 DOS REQUISITOS

4.1 Poderá candidatar-se à bolsa o discente que atender às exigências da CAPES e, cumulativamente:

- I – estar regularmente matriculado no Programa;
- II – comprovar situação socioeconômica, mediante questionário socioeconômico preenchido e documentação comprobatória (declaração de rendimentos, declaração de isenção, CadÚnico, entre outros);
- III – apresentar desempenho acadêmico satisfatório, aferido por meio do currículo Lattes (participação em eventos, publicações, entre outros);
- IV – apresentar projeto de pesquisa com relevância para o campo do Direito Agrário;
- V – possuir pontuação no processo seletivo de ingresso no Programa.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I – cópia do documento de identidade;
- II – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – cópia do comprovante de residência;
- IV – cópia de documento com dados bancários;
- V – cópia da declaração de rendimentos ou declaração de isenção;

- VI – questionário socioeconômico com documentação comprobatória;
- VII – currículo Lattes atualizado;
- VIII – comprovante de participação em Iniciação Científica, se houver;
- IX – pré-projeto de pesquisa;
- X – termo de compromisso devidamente assinado.

## **5 DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás, à qual competirá a análise das candidaturas e a definição da ordem de classificação.

## **6 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

6.1 A gestão administrativa das bolsas será realizada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, em conformidade com as normas da CAPES.

6.2 A concessão das bolsas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, observada a disponibilidade de cotas.

6.3 A duração das bolsas observará os prazos máximos estabelecidos pela CAPES e pelo regulamento do Programa.

6.3.1 Para fins de cálculo do prazo máximo, serão considerados os períodos de bolsas anteriormente recebidas pelo discente no mesmo nível de formação, ainda que provenientes de outras agências de fomento.

## **7 DO ACOMPANHAMENTO, MANUTENÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA**

7.1 A manutenção da bolsa está condicionada ao desempenho acadêmico do bolsista e ao cumprimento das normas da CAPES e do Programa.

7.2 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de infringência às normas da CAPES ou do Programa de Pós-Graduação, ficando o bolsista obrigado a ressarcir os valores recebidos indevidamente, nos termos da legislação vigente, além de ficar impedido de receber benefícios da CAPES pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Das decisões da Comissão de Bolsas caberá recurso à Coordenadoria de Pós-Graduação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário.

Prof. Dr. Rabah Belaidi  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário  
Faculdade de Direito – UFG

## **QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**O candidato deverá anexar elementos comprobatórios da sua situação**

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome Completo	Sexo Estado Civil
Data de Nascimento	Naturalidade Cidade ou localidade UF País
Cédula de Identidade Número Órgão Emissor UF Data de Emissão	CPF
Endereço	
Logradouro	
Bairro Cidade UF CEP	
Email	Telefone
Endereço anterior do Estudante	
Logradouro	
Bairro Cidade UF CEP	
Endereço dos pais do(a) cônjuge ou companheiro(a)	
Logradouro	
Bairro Cidade UF CEP	

**II - SITUAÇÃO DE MORADIA (O candidato deverá anexar elementos comprobatórios da sua situação)**

Como mora Com família; sozinho(a); com parentes ou república: Outro (qual):
Situação da moradia Própria: alugada: emprestada: financiada: Valor (se alugada ou financiada):
Situação da moradia anterior Própria: alugada: emprestada: Financiada: Valor (se alugada ou financiada):
Situação da moradia dos pais ou cônjuge/companheiro(a) Própria: Alugada: Emprestada: Financiada: Valor (se alugada ou financiada):

**III - SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DADOS DE FAMILIARES**

Colocar dados do núcleo familiar e dependentes. Pais, irmãos, e dependentes se solteiro(a). Cônjuge ou companheiro(a) e dependentes se casado(a) ou em união estável

1º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

2º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

3º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

4º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

5º Membro

Nome	Grau de parentesco
Profissão	Fonte de Renda
Valor da Renda mensal	Estado Civil
Idade	Escolaridade

#### **IV - SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTUDANTE**

Atual fonte de recursos **(O candidato deverá anexar elementos comprobatórios da sua situação)**

Trabalho: R\$
Mesada: R\$
Outros: R\$ Especificar:

Despesas mensais
Aluguel: R\$
Financiamento: R\$
Alimentação: R\$
Transporte: R\$ Carro Próprio Ônibus Motocicleta Não Utiliza
Outro meio de transporte:
Outras
Despesas: Especificar:

## V - ATIVIDADES PROFISSIONAIS JÁ EXERCIDAS OU EM EXERCÍCIO

(O candidato deverá anexar elementos comprobatórios de sua situação)

<b>Atividade 1</b> Tipo de atividade: Período de execução: Tarefa executada:
<b>Atividade 2</b> Tipo de atividade: Período de execução: Tarefa executada:
<b>Atividade 3</b> Tipo de atividade: Período de execução: Tarefa executada:

## VI - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGA IMPORTANTE MENCIONAR

(O candidato deverá anexar elementos comprobatórios de sua situação)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Goiânia, de de 20\_\_

---

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO

Faculdade de Direito – Programa de Pós-graduação em Direito Agrário  
Praça Universitária s/n., Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás, Brasil, CEP 74.605-220  
Telefones 3209-6020



Documento assinado eletronicamente por **Rabah Belaidi, Coordenador de Pós-Graduação**, em 14/04/2026, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6128668** e o código CRC **5D20B019**.